

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9645

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria de Educação tendo em vista que os valores alocados no orçam. foram insufic. p/custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplem. não causará prejuízo a ficha em que foi Reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Ficha | Fonte | Valor | | |
|---|--------|-------|------------|--|--|
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 02 12 365 0006 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | | | | | |
| 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 915 | 101 | 100.000,00 | | |
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 3 12 361 0007 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | | | | | |
| 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO | 947 | 101 | 150.000,00 | | |
| | Total: | | 250.000,00 | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| aquelas originadas pela anulação | parcial ou total das seguintes dotações | s: | | |
|---|--|---------------|---------------|------------|
| Dotação | | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA | ÇÃO | | | |
| 02 12 365 0006 2100 _{MANUTENÇÃ} | O DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | | | |
| 3 3 90 39 00 MATERIAL DE CONSUM | 0 | 917 | 101 | 100.000,00 |
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA | ÇÃO | | | |
| 03 12 361 0007 2103 _{MANUTENÇ} Ā | O DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE | E ESCOLA EM T | EMPO INTEGRAL | |
| 3 3 90 39 00 MATERIAL DE CONSUM | 0 | 950 | 101 | 150.000,00 |
| | | | Total: | 250.000.00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Novembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo